



PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 1286 PG: 1

Data 04/07/23 a 11/07/23

Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.016/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e V, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.14.150000	Ordinário	29	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				3.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.150100	Outros Rec. Ord.	85	3.000,00
TOTAL ANULADO				3.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito